



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Licitante,

Solicito a V.S.^a preencher com LETRA LEGÍVEL protocolo de entrega de edital da Chamada Pública abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro(a), através do e-mail cpl.taquarana@hotmail.com.

O não preenchimento do protocolo de entrega do edital exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Obs.: Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2017

DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:

.....

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO:

CEP: CIDADE / ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

PESSOA DE CONTATO:.....

CELULAR:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado assinado e carimbado.

Taquarana/AL, de de 2017.

.....

Assinatura /carimbo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017
CRENCIAMENTO Nº 01/2017 PARA CREDENCIAR EMPRESAS PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02-2017000001090

Edital de credenciamento empresas especializadas para prestação de serviços de exames laboratoriais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pela Portaria nº 295 de 24 de novembro de 2016, torna público para o conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar **CRENCIAMENTO DE CLINICAS/LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**.

A análise da documentação para o referido credenciamento tem como objetivo a habilitação junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Clínicas/Laboratórios para o efetivo atendimento dos munícipes referenciados pela Rede Municipal de Saúde de Taquarana e Municípios pactuados através da Programação Pactuada Integrada (PPI), nos moldes da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: Rua Cícero Rodrigues, 47, Centro – Taquarana – AL, CEP: 57.640-000.

DATA DE ABERTURA: 18/05/2017

HORÁRIO: 09:00 horas

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a receber as inscrições para credenciamento de clínicas para realização de exames laboratoriais na área de saúde no atendimento à população do município de Taquarana, conforme encaminhamento médico, autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a serem remunerados conforme tabela de Procedimentos do SUS.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana estima o valor anual de **R\$144.162,05 (cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinco centavos)** a ser gasto com o objeto do presente edital;

1.3. A tabela SUS passa a ser Termo de Referência para a execução do objeto do presente edital, no que se refere à especificação de valores, ficando vinculada aos contratos a serem firmados.

1.4. A realização dos exames ocorrerá a partir da solicitação do médico, enfermeiro ou outro profissional de saúde devidamente habilitado para o mesmo, conforme a **autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana**, dentro do período de vigência do contrato a ser celebrado entre as partes.

1.5. Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições legais.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se credenciar todas as clínicas que atenderem as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Estão impedidos de se credenciar as empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Taquarana/AL, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.

2.3. Somente poderão participar deste credenciamento as clínicas/laboratórios com sede, filial ou posto de coleta com o domicílio no município de Taquarana-AL.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, **em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial**, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida também pela Internet.

3.2. Os Documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no setor de licitações da Prefeitura de Taquarana, **na Sala de Reuniões do setor de Licitações, na Rua Cícero Rodrigues, 47, Centro – Taquarana – AL, CEP: 57.640-000, até às 9:00h do dia 18 de maio de 2017, em um envelope lacrado, denominado, “DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO”**.

3.3. O envelope deverá estar lacrado e indevassável, com a seguinte inscrição:

NOME DO PARTICIPANTE:

PREFEITURA DE TAQUARANA - AL.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2017

DENOMINAÇÃO DO ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

3.4. Documentações exigidas:

3.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cédula de Identidade e CPF do representante legal da empresa.

3.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES
- b) Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Alagoas;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária sob a qual está sob jurisdição, em vigor;
- d) Alvará localização e funcionamento emitido pelo Município que está sob jurisdição, em vigor;
- e) Registro ou inscrição do **responsável técnico** pela execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Alagoas, em situação regular, e:
 - a. Cópia do Diploma reconhecido, RG e CPF do responsável técnico pelo serviço a ser contratado.
 - b. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por uma das seguintes situações a seguir:
 - i. CÓPIA autenticada de carteira de trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa; ou
 - ii. Contrato social ou alteração contratual na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa; ou
 - iii. Cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.
- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do Termo de Referência, através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, para qual a licitante prestou ou presta serviços, onde o mesmo deve comprovar boa qualidade dos serviços prestados;
- g) Declaração de possuir disponibilidade para prestar os atendimentos conforme normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde e segundo as regras do Conselho Nacional de Saúde, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais, bem como, de que possui aparelhamento adequado a ser disponibilizado, em quantidade e características, para a execução do contrato de acordo com as características exigidas na tabela SUS (**ANEXO III**).

3.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de realização da Sessão Pública de processamento do presente Credenciamento, se outro prazo não for definido na própria certidão.

3.4.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições da Previdência Social, em vigor;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da participante, em vigor;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da participante, em vigor;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor;

3.4.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de habilitação e aceitação do edital (**ANEXO IV**);
- b) Declaração que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme estabelece o inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº. 4.358/2002 (**ANEXO IV**);
- c) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea, nem sofreu suspensão temporária de licitar ou contratar/credenciar, perante o Poder Público FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL (**ANEXO IV**);
- d) Declaração de que nenhum dos sócios e diretores exercem cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde, nos termos do parágrafo 4º, artigo 26, da Lei Federal 8080/90 (**ANEXO IV**);
- e) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (**ANEXO IV**).

4. DA INSCRIÇÃO E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição, conforme **ANEXO I** e entregar, acompanhada dos documentos exigidos no item 3.4 deste Edital ao Setor de Licitações da Prefeitura de Taquarana/AL.

4.2. A Comissão de Permanente de Licitação fará a análise do pedido de credenciamento e da documentação no prazo de 02 (dois) dias, sendo habilitados os que cumprirem todos os requisitos deste edital, e inabilitados os que deixarem de cumprir um ou mais itens.

4.3. Para o credenciamento, sempre que houver diversos interessados na prestação dos mesmos serviços, deverá ser observada a seguinte ordem preferencial:

- a) Primeiro, far-se-á o credenciamento das instituições de direito público;
- b) Segundo, far-se-á credenciamento das Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos;
- c) Terceiro, far-se-á o credenciamento das Entidades com fins lucrativos e/ou empresas privadas.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. Os serviços de saúde prestados pelos credenciados serão remunerados por exame realizado, de acordo com os valores constantes na tabela SUS.

5.2. Ficam ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à locomoção, materiais e despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

5.3. A empresa credenciada deverá encaminhar até o 5º dia útil de cada mês a Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana o banco de dados da produção do mês anterior para fins de faturamento.

5.4. Juntamente com o banco de dados de produção descrito no item 5.3, o Prestador deverá encaminhar as solicitações, laudos e relatórios mensais (em meio magnético e papel), contendo:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nome do paciente, senha de autorização, número do documento de identificação, data da autorização e assinatura do paciente ou responsável.

5.5. Logo após apurado os valores a serem pagos, o setor financeiro, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, entrará em contato com a empresa Prestadora dos Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo e visado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.6. O Prestador terá como prazo até o 5º dia útil de cada mês a partir da data da prestação dos serviços para envio do banco de dados de produção à Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana.

5.7. A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à credenciante para cada procedimento realizado, o valor estipulado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, na Tabela de Procedimentos, códigos e valores que se encontram transcritos no **ANEXO II, subitem 2.4** deste Edital.

5.8. O pagamento será efetivado, considerando-se o quantitativo de prótese dentária efetivamente confeccionada por encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos serviços.

5.9. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo CONTRATANTE.

5.10. Havendo indícios de fraude ou erro em relação ao quantitativo de serviços prestados a qualquer tempo, fica assegurado ao Fundo Municipal de Saúde de Taquarana à realização de auditoria para aferição correta dos serviços prestados, podendo deduzir a diferença apurada do pagamento mensal.

5.11. Far-se-á a retenção de tributos na fonte quando a lei assim a determinar.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Ao credenciado competirá:

- a) Executar a os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis;
- b) Prestar os serviços apenas mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana;
- c) Dar atendimento adequado e prestar a informação a Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;
- d) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;
- e) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
- g) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana, cujas reclamações se obrigam a atender;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h) Cumprir as demais condições dispostas no **ANEXO II** deste Edital;
- i) A contratada deve possuir o estabelecimento nos perímetros dos Municípios de Taquarana e/ou Mafra, em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos, realizando os exames laboratoriais sem sua sede própria.
- j) São competências e/ou funções da contratada:
- I. Prestar atendimento aos usuários nos dias e horários acordados;
 - II. Acolher os pacientes e acompanhantes de forma humanizada;
 - III. Possuir equipe multiprofissional compatível com a característica e funções do Serviço;
 - IV. Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes;
 - V. Manter registro atualizado no CNES;
 - VI. Submeter-se à regulação, controle, avaliação e auditoria instituída pelo Gestor do SUS;
 - VII. Atender as diretrizes o PNH – Programa Nacional de Humanização.

6.2. A Secretaria Municipal de Saúde competirá:

- a) Efetuar o pagamento ao credenciado em função dos serviços prestados de acordo com a tabela SUS, no prazo previsto neste edital;
- b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;
- c) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;
- d) Fornecer as Autorizações para realização dos exames;
- e) Cumprir as demais condições dispostas no **ANEXO II** deste Edital.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste edital de credenciamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias previstas no orçamento de 2017 conforme discriminadas abaixo:

• **Funcionais Programáticas:**

1) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 13

Unidade: 0100

Projeto/ Atividade: 13.0100.10.122.00012.013

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Quantitativo estimado: 14.740 exames

Valor estimado: R\$ 57.634,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

2) MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Órgão: 13

Unidade: 0100

Projeto/Atividade: 13.0100.10.302.00043.011

Elemento: 3.3.90.39



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Quantitativo estimado: 22.110 exames

Valor estimado: R\$ 86.448,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação das credenciadas se dará da seguinte forma:

a) Uma vez identificada à necessidade de realização de exames, indicados na tabela SUS, vinculada a este edital de credenciamento, **será ofertado ao paciente ou representante legal a opção de escolha do credenciado para o respectivo serviço**, conforme lista de credenciados mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana;

9. DO DESCREDENCIAMENTO

9.1. Constituem motivo para o descredenciamento:

- a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;
- d) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
- e) O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2. Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, caberá defesa no prazo de 10 dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. As impugnações ao edital deverão ser efetuadas por escrito, que deverá ser Protocolado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça João Paulo II, 04, Centro – Taquarana – AL, no prazo de dois dias úteis antes da data prevista para encerramento do credenciamento.

10.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O interessado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação, devendo apresentar suas razões por escrito, endereçadas a Comissão Permanente de Licitação, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital.

11.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação analisar e decidir sobre o recurso no prazo de até dez dias úteis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fazem parte do presente Edital:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) **ANEXO I** – Ficha de inscrição para Credenciamento;
- b) **ANEXO II** – Termo de Referência;
- c) **ANEXO III** – Modelo de declaração de disponibilidade para prestar os atendimentos;
- d) **ANEXO IV** – Modelo de declarações complementares;
- e) **ANEXO V** – Termo de Credenciamento;
- f) **ANEXO VI** – Minuta de Contrato;

12.2. O Fundo Municipal de Saúde de Taquarana reserva-se no direito de, justificando, anular ou revogar este Edital de Credenciamento, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie.

12.4. O credenciado certificará a ciência e concordância com o presente edital por meio da assinatura do Termo de Credenciamento, de acordo com a minuta constante no **Anexo V**.

12.5 Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei nº 8.666/93.

Taquarana, 04 de maio de 2017.

JOSEFA ANIETE QUINTINO LEANDRO
Presidente da CPL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Credenciamento
Ao Município de Taquarana
Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 001/2017

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, da cidade de, Estado de, por se representante legal, Sr(a), portador do CPF nº,, vem requerer o seu **CRENCIAMENTO** para realização de **Exames Laboratoriais** conforme as disposições editalícias.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 001/2017 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento

Cidade, ____ de _____ de _____.

(nome/RG/cargo/assinatura)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

CRENCIAMENTO DE CLÍNICAS E LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

1. OBJETO

1.1.o presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação dos serviços laboratoriais e clínicos a fim de atender aos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde de Taquarana e municípios pactuados através da Programação Pactuada Integrada (PPI), com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo coleta e análise.

2. QUANTITATIVO

2.1. Os procedimentos, elencados a seguir, serão pagos de acordo com os valores constantes da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, que poderão ser consultados através do site: <http://sigtap.datasus.gov.br>.

2.2. Os procedimentos, de acordo com a nomenclatura da “Tabela de Procedimentos, Diagnóstico dos exames laboratoriais”, estão organizados por áreas de interesse.

2.3. As tabelas abaixo descrevem os procedimentos objeto deste Credenciamento.

2.4. Tabela de exames com preço da tabela do SUS.

Tipo	Grupo / Subgrupo / Organização	Quant. Exames	Valor Médio	Valor Total
Laboratório Clínico	Grupo: 02, subgrupo: 02, organização: todos	36.849	3,91	144.162,05

EXAMES BIOQUÍMICOS

Descrição do Agregado	Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Valor Unitário R\$
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010031	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	15,65
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	3,63
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010058	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010066	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	10,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
020201XXXX - BIOQUIMICA (SIMPLES)	0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
020201XXXX - BIOQUIMICA (SIMPLES)	0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
020201XXXX - BIOQUIMICA (SIMPLES)	0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
020201XXXX - BIOQUIMICA (SIMPLES)	0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
020201XXXX - BIOQUIMICA (SIMPLES)	0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
020201XXXX - BIOQUIMICA (SIMPLES)	0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (AVANÇADA) - IDOSOS	0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (AVANÇADA) - IDOSOS	0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020010	CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	6,48
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020371	HEMATOCRITO	1,53
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020398	LEUCOGRAMA	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020509	PROVA DO LACO	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
020203XXXX - PERFIL HIV	0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
020203XXXX - PERFIL HEPATITE C	0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
020203XXXX - IMONOLOGIA (SIMPLES)	0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
020203XXXX - IMONOLOGIA (SIMPLES)	0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
020203XXXX - IMONOLOGIA (SIMPLES)	0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
020203XXXX - PERFIL HEPATITE C	0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
020203XXXX - PERFIL HIV	0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
020203XXXX - PERFIL HIV	0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0202030318 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
020203XXXX - IMONOLOGIA (SIMPLES)	0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	17,16
020203XXXX - PERFIL HEPATITE B	0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
020203XXXX - PERFIL HEPATITE B	0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
020203XXXX - PERFIL HEPATITE C	0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
020203XXXX - PERFIL HEPATITE B	0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
020203XXXX - PERFIL HEPATITE A	0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS	17,16



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		DA RUBEOLA	
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	17,16
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
020203XXXX - PERFIL HEPATITE B	0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
020203XXXX - PERFIL HEPATITE A	0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
020203XXXX - PERFIL HEPATITE B	0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
020203XXXX - PERFIL HEPATITE B	0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
020203XXXX - IMONOLOGIA (SIMPLES)	0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
020203XXXX - PERFIL HIV	0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
020203XXXX - PERFIL HIV	0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
020203XXXX - PERFIL HEPATITE C	0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
020203XXXX - IMONOLOGIA (SIMPLES)	0202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (SIMPLES)	0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (SIMPLES)	0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (SIMPLES)	0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (SIMPLES)	0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (SIMPLES)	0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRRAFIA)	3,70
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRRAFIA)	3,70
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0202050000 - Exames de uroanálise	0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080048	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	4,20
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080056	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080064	BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	4,20
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62
020208XXXX -	0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MICROBIOLOGIA (INTERMEDIARIO)			
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202080153	HEMOCULTURA	11,49
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
020209XXXX - LIQUOR	0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
020209XXXX - LIQUOR	0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
020209XXXX - LIQUOR	0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
020209XXXX - LIQUOR	0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
020209XXXX - LIQUOR	0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
020209XXXX - LIQUOR	0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
020209XXXX - LIQUOR	0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
020209XXXX - LIQUOR	0202090310	REACAO DE PANDY	1,89
020212XXXX - IMUNOHEMATOLOGICO (SIMPLES)	0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
020212XXXX - IMUNOHEMATOLOGICO (SIMPLES)	0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O objetivo do credenciamento é regularizar o atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Taquarana através da realização de exames complementares, cuja ausência pode prejudicar os usuários do sistema público de saúde na conclusão e/ou encaminhamento de diagnóstico para tratamento e/ou reabilitação do seu estado de saúde.

3.2. A contratação de clínicas e laboratórios credenciados junto ao SUS para a prestação de serviços em análises clínicas vai dar garantia de atendimento de qualidade à população.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. O credenciamento guarda conformidade com o que prevê o art. 25, “caput”, porque é inviável a competição, haja vista tratar-se de serviços em que as diferenças técnicas do selecionado têm pouca relevância para o interesse público, dado o nível técnico da atividade ser bastante regulamentada e fiscalizada, e a administração fixar o preço a ser pago, de acordo com a tabela do SUS.

4. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

4.1. Para o funcionamento da prestação de serviços especializados em **Exames Laboratoriais**, deverão ser observadas as seguintes condições mínimas, de total responsabilidade da Contratada:

4.1.1. Local adequado, contendo mobiliário e equipamentos condizentes com a operação, em quantidade suficiente para uma gestão eficiente, nos termos da legislação pertinente (RDC 302 – VISA) e as normas de boas práticas da atividade.

4.1.2. Sistema de prevenção e combate ao fogo e inundações – em conformidade com as especificações exigidas pelo Corpo de Bombeiros da região de localização nas dependências da Credenciada.

4.1.3. Conservação predial periódica, com a realização dos reparos necessários ao bom andamento dos serviços.

4.1.4. Manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de armazenamento e nas dependências da Credenciada para a boa conservação dos materiais.

4.1.5. Fumigação, dedetização, desratização e descupinização executada em conformidade com as normas definidas pelo órgão competente para o controle de pragas, nas dependências da Credenciada.

4.1.6. A Credenciada será responsável por todos os custos de instalações, manutenção de bens e equipamentos que venham a colocar no local, assim como pela segurança das instalações, produtos, equipes que trabalharão no local durante toda a vigência do contrato.

5. DOS LAUDOS/ENTREGA/RESULTADOS

5.1. Os laudos deverão ser detalhados e com o descritivo que o serviço é custeado pelo SUS. O Prestador deverá dispor de sistema para envio dos laudos em meio físico e eletrônico.

5.2. O Prestador deverá emitir e entregar o laudo do exame após a realização do mesmo ao paciente ou acompanhante, num prazo máximo de cinco dias úteis exames de rotina realizados na sede do laboratório e num prazo máximo de 15 dias para exames realizados por sistema de terceirização.

5.3. Para a entrega dos laudos/resultados dos exames, a Credenciada contratada deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos e oferecer as seguintes soluções:

5.3.1. Toda a emissão de resultados e laudos será de total responsabilidade da Credenciada contratada, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos de informática.

5.3.2. Os laudos deverão ser assinados por Responsável Técnico com especialização na área de atuação em **Análises Clínicas**, reconhecido pelo CRBM, CRM ou CRF.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA:

Constituem obrigações da credenciada contratada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) confidencialidade: guardar, por si, sócios e seus prepostos, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da implementação do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) responsabiliza-se em prestar os serviços de forma adequada e segura, respeitando toda a legislação vigente incidente sobre o objeto do contrato, em especial;
- c) atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) obriga-se a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- e) se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
- f) responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do serviço.
- g) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao SUS ou ao paciente deste.
- h) obriga-se a apresentar ao SUS sempre que solicitado, comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e sociais legalmente exigidas.
- i) a eventual alteração de sua razão social, do endereço, de seu controle acionário ou de mudança de sua Diretoria ou de seu estatuto e do endereço do estabelecimento da Credenciada contratada deverá ser imediatamente comunicada ao credenciante/contratante, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados, podendo, ainda, rever as condições do Contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente. Em todos os casos deverá ser procedida uma alteração cadastral junto a Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana-AL, enviando cópia xerox autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- c) executar, conforme a melhor técnica, os serviços ambulatoriais contratados, obedecendo rigorosamente as normas técnicas respectivas;
- d) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;
- e) permitir o acesso dos supervisores e auditores do SUS/Taquarana nas suas dependências para supervisionar, acompanhar e auditar execução dos serviços de saúde contratados;
- f) responsabiliza-se pelo fiel atendimento do objeto do presente termo de referência, mantendo em perfeito estado de funcionamento, manutenção e desempenho, os equipamentos utilizados na execução dos serviços, obedecendo todas as normas aplicáveis;
- g) obriga-se a manter seus profissionais inscritos nos respectivos órgãos reguladores, preservando sua habilitação para prestação dos serviços objeto do presente termo e comprovar anualmente o vínculo de seus empregados junto a estes órgãos;
- h) a Credenciada contratada e seus prepostos deverá apresentar capacidade técnica e capacidade instalada, totalmente habilitados a prestar os serviços ora contratados dentro dos rigorosos padrões de qualidade e obedecendo as indicações técnicas do fabricante dos produtos utilizados, possuindo, inclusive, registro nos órgãos competentes;
- i) os técnicos que prestarão os serviços deverão usar crachá de identificação;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos em vigor no local de trabalho.
- k) cumprir as Normas Regulamentadoras de Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho (NR).
- l) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.
- m) permitir a Credenciante contratante a fiscalização, com e sem pré agendamento junto a Credenciada contratada, para a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento do(s) serviço(s)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- o) disponibilizar equipe devidamente treinada, capacitada e habilitada para a execução dos exames e procedimentos de exames laboratoriais, responsabilizando-se pela gestão técnica dos serviços que prestar, bem como pelos atos de seus profissionais envolvidos, além de indicar um profissional para a assunção da Responsabilidade Técnica junto à Vigilância Sanitária.
- p) garantir que os equipamentos, insumos e materiais serão suficientes ao bom funcionamento da clínica, para a realização dos exames laboratoriais e procedimentos, mediante as necessidades da Credenciante contratante.
- q) a Credenciada contratada se submeterá às normas vigentes da Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana e do Ministério da Saúde, bem como outras que vierem a ser editadas, quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação e realização de exames e procedimentos subsequentes, o local de revisão das contas ambulatoriais e outros procedimentos necessários, visando garantir o bom atendimento aos usuários das unidades de saúde.
- r) obriga-se a informar aos responsáveis pelas unidades de Saúde os nomes e telefones dos supervisores das clínicas e laboratórios.
- s) gerenciar em sua unidade os resíduos provenientes dos exames em lixeiras apropriadas com tampa, pedal e identificação (sinalização) de acordo com GRUPOS RESÍDUOS (RESOLUÇÃO RDC ANVISA N.º 306/04 / Resolução CONAMA N.º 358/05):
- s.1) GRUPO A – RESÍDUOS BIOLÓGICOS (POTENCIALMENTE INFECTANTE);
 - s.2) GRUPO B – RESÍDUOS QUÍMICOS;
 - s.3) GRUPO C – RESÍDUOS RADIATIVOS;
 - s.4) GRUPO D – RESÍDUOS COMUNS;
 - s.5) GRUPO E – MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES;
- t) a CREDENCIADA contratada deverá ter recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade, salvo na ocorrência de caso fortuito ou por motivo de força maior;
- u) é responsabilidade da CONTRATADA realizar a calibração de equipamentos.
- v) possuir alvará da Vigilância Sanitária, válido e vigente.
- x) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento da Saúde (CNES), compatível com a complexidade dos serviços deste termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

Caberá ao Credenciante/Contratante, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e/ou constantes do presente Termo de Referência:

- 7.1. garantir que todos os pedidos médicos deverão estar devidamente identificados contendo o nome completo e legível do paciente, idade, data de nascimento, RG, Cartão Nacional do SUS, endereço, CEP e local para a entrega do resultado. Este deverá estar assinado e carimbado pelo médico ou enfermeiro solicitante.
- 7.2. garantir o registro no momento da consulta, exame, cirurgia ou procedimento, protocolar com data/hora a entrega e o recebimento do resultado.
- 7.3. observar e fazer cumprir todas as regras relativas ao sigilo médico no que diz respeito aos resultados dos exames entregues pela credenciada contratada, especialmente, mas não se limitando, às regras constitucionais e previstas no Código de Ética Médica, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados à Contratada e aos pacientes, pela inobservância dessa obrigação, inclusive após o encerramento da vigência do presente instrumento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4. designar fiscal do (s) contrato (s) , preferencialmente de nível superior, com objetivo de gerenciar e supervisionar as atividades prestadas pela contratada.

8. DO PREÇO

8.1. Para a realização de serviços de assistência à saúde de exames e procedimentos previstos neste termo, o preço é o praticado na tabela SUS.

8.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pela adequada e perfeita prestação do objeto deste termo de referência.

9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 - A execução do contrato resultante deste TR será avaliada pelo (a) Gestor (a), mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, sem prejuízo à observância do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato resultante deste TR, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito, sem ônus para o credenciante contratante.

9.2. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

9.3. Periodicamente, o (a) gestor (a) do contrato resultante deste TR vistoriará as instalações da Credenciada para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas, comprovadas por ocasião da assinatura do Contrato resultante deste TR.

9.3.1. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da credenciada contratada poderá ensejar a rescisão do Contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

9.4. A fiscalização exercida pelo (a) gestor (a) sobre os serviços ora contratados, não eximirá credenciada contratada da sua plena responsabilidade perante ao credenciante contratante ou para com ospacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.5. A credenciada contratada facilitará ao credenciante contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo (a) gestor (a) da credenciante contratante designado para tal fim.

9.6. Em qualquer hipótese é assegurado a credenciada amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

9.7. São tarefas do Fiscal do Contrato resultante deste TR:

9.7.1. acompanhar periodicamente as solicitações de exames e procedimentos para avaliar, intervir na realização dos mesmos de modo a garantir a qualidade esperada.

9.7.2. acompanhar e garantir que as solicitações de exames laboratoriais sejam preenchidas em formulário padrão da credenciada contratada, com informações claras e legíveis.

9.7.3. garantir que todos os pedidos médicos sejam devidamente identificados contendo o nome legível do paciente, número da carteira de identidade (se menor, a identidade do responsável), idade, endereço, cartão nacional do SUS, CEP, RG e local para a entrega do resultado. Este deverá estar assinado e carimbado pelo médico solicitante.

9.7.4. elaborar lista de verificação para a avaliação do serviço prestado, tanto na fase de implantação quanto na de implementação, contemplando fluxos de informação, fluxos de entrega, realização e liberação de resultado, qualidade no processamento dos exames e procedimentos, quantidade de exames e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

procedimentos realizados, tempo de entrega de resultados e quantidade de emissão de 2º via de laudos/resultados.

9.7.5. outras atividades correlatas.

9.8. O Gestor do Contrato será a Funcionária Fabrisia Elias Nascimento Santos portador de CPF sob o nº 056.306.724-10 e RG sob o nº 2092006 SEDS/AL.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos Programas de trabalho a seguir:

1) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 13

Unidade: 0100

Projeto/ Atividade: 13.0100.10.122.00012.013

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Quantitativo estimado: 14.740 exames

Valor estimado: R\$ 57.633,40 (Cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e trinta reais quarenta centavos)

2) MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Órgão: 13

Unidade: 0100

Projeto/Atividade: 13.0100.10.302.00043.011

Elemento: 3.3.90.39

Quantitativo estimado: 22.109 exames

Valor estimado: R\$ 86.446,19 (Oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais, dezenove centavos)

11. DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - A apresentação das contas e as condições de pagamento serão feitas conforme o disposto abaixo:

a) a CREDENCIADA CONTRATADA apresentará mensalmente ao CREDENCIANTE CONTRATANTE, até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, o envio do banco de dados de produção à Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana.

b) para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue a CREDENCIADA CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor da CREDENCIANTE, com aposição do respectivo carimbo funcional;

c) logo após apurado os valores a serem pagos, o (a) gestor (a) do contrato resultante deste TR, entrará em contato com a empresa Prestadora dos Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo devidamente atestado pelo (a) gestor (a) e visado pela Secretária Municipal de Saúde.

d) ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CREDENCIANTE/CONTRATANTE, este garantirá à CREDENCIADA CONTRATADA o pagamento, no prazo avençado no Contrato resultante deste TR, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) as contas ambulatoriais rejeitadas pelo (a) Gestor (a) do contrato resultante deste TR, ficarão à disposição da CREDENCIADA CONTRATADA, que terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso, que será julgado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- f) O CREDENCIANTE CONTRATANTE pagará, mensalmente, à credenciada por cada procedimento realizado, o valor estipulado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, na Tabela de Procedimentos, códigos e valores se encontram transcritos no item 2.5, deste TR.
- g) O pagamento será efetivado, considerando-se o quantitativo de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Fundo Municipal de Saúde de Taquarana, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos serviços.
- h) Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CREDENCIADA CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo CREDENCIANTE CONTRATANTE.
- i) Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros.

12. DO PRAZO CONTRATUAL E DA REVISÃO DO PREÇO

12.1. O prazo do contrato resultante deste TR será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, limitada ao período de 60 (sessenta) meses.

12.2. Os valores estipulados dos procedimentos serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.080/90 e nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.3. A incorporação dos valores de reajustes da Tabela do SUS independem de Termo Aditivo, sendo necessário apenas anotar no processo a origem e autorização da revisão dos valores, com número e data da Portaria do Ministério da Saúde e da sua publicação no Diário Oficial da União.

13. DOS SISTEMAS DE CONTROLES

- 13.1. Manutenção automática do banco de dados on-line e exportação de laudos/resultados para backup.
- 13.2. Possibilidade de criação de grupos de exames e procedimentos com realização restrita definidas pela Credenciante Contratante.
- 13.3. Laudo/resultado evolutivo com possibilidade de visualização de, no mínimo, os três últimos resultados anteriores no mesmo laudo/resultado.
- 13.4. Recursos para registro de informações que garantam a rastreabilidade de todas as fases do processo de execução de exames e procedimentos.
- 13.5. Status das amostras que orientem a fase do processo – cadastro, recepção, aguardando processamento, incompleta, completa, cancelada, pendente, recoleta, liberada e impressa.
- 13.6. A Contratada deverá prestar informações relativas ao atendimento, de acordo com a orientação da Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana.

14. PESQUISAS DE SATISFAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1. Realizar pesquisas de satisfação com os usuários e com as unidades de saúde, semestralmente, iniciando-se após a implementação completa dos serviços, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana.

14.2. Pesquisas adicionais serão realizadas mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana.

15. MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

15.1. Deverão ser realizadas reuniões operacionais periódicas para discussão da operação com responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana.

15.2. Os indicadores de performance deverão ser definidos em comum acordo entre a credenciada contratada e credenciante contratante. Esses indicadores, quando necessário, serão revisados e discrepâncias serão corrigidas, sanadas e eliminadas.

15.3. A credenciada contratada deverá fornecer relatórios periódicos que facilitem e orientem as ações de controle e regulação do credenciante contratante tais como: estatística de exames/procedimentos por médico solicitante, estatística de exames/procedimentos alterados, estatística de tempo (percentual de requisições de exames/procedimentos atendidos dentro dos prazos); relatórios financeiros para controle e fiscalização.

16. DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao Credenciante/Contratante, as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa, aplicando-se ainda, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Taquarana/AL pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

16.1. A credenciada contratada, ainda estará sujeita a indenizar por perdas e danos, que por sua culpa, na prestação dos serviços contratados, cause prejuízos aos usuários da rede pública municipal de saúde, ao FMS ou a terceiros de acordo com o Código Civil.

17. DA RESCISÃO

O presente termo de credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93, mediante acordo expresse, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresse, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado;

17.1. Unilateralmente pelo contratante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a contratada:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do credenciante contratante;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
- f) havendo rescisão do termo de credenciamento, a credenciante pagará a credenciante, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A credenciada contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias para o desenvolvimento de suas funções e exigidos por legislação ou norma do trabalho específica.

18.1.2. Cabe à credenciada contratada executar os serviços dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento.

18.1.3. A credenciada contratada está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

Elizabete Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria PMT N° 003/2017



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA PRESTAR OS
ATENDIMENTOS**

OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada dentro do envelope de Habilitação.

A (Nome da Empresa), registrada no CNPJ sob o número -----, sediada a --
----- por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Credenciamento nº 01/2017,
que:

- a) Possui disponibilidade para prestar os atendimentos conforme normas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde e segundo as regras do Conselho Nacional de Saúde, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais, bem como, de que possui aparelhamento adequado a ser disponibilizado, em quantidade e características, para a execução do contrato de acordo com as características exigidas na tabela SUS.

Cidade, ____ de _____ de 2017.

(nome/RG/cargo/assinatura)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada dentro do envelope de Habilitação.

A (Nome da Empresa), registrada no CNPJ sob o número -----, sediada a ----- por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Credenciamento nº 01/2017 que:

- a) Atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital deste credenciamento e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que cumprirá todas as condições e exigências estabelecidas no termo de referência caso venha a ser adjudicatária.
- b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme estabelece o inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº. 4.358/2002;
- c) Não foi declarada inidônea, nem sofreu suspensão temporária de licitar ou contratar/credenciar, perante o Poder Público FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL;
- d) Que nenhum dos sócios e diretores exercem cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde, nos termos do parágrafo 4º, artigo 26, da Lei Federal 8080/90;
- e) Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 2017.

(nome/RG/cargo/assinatura)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EXAMES LABORATORIAIS.**

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.207.445/0001-26, com sede Administrativa na Praça Papa João Paulo II, n.º 04 – Centro – Taquarana/AL, representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF n.º 563.953.884-87, RG n.º 786.023 SSP/AL, com o supracitado endereço profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.876.649/0001-50 e com sede na Rua Cônego Mauricio, n.º 75, Centro – Taquarana/AL, neste ato representado pela Sr.^a**ELIZABETE SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 662.506.174-34, RG n.º 11426042 SSP/SP, como supracitado endereço profissional

EMPRESA CREDENCIADA

....., inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na Rua, cidade de, Estado de, representada por, (qualificação representante), doravante denominada CREDENCIADA, na forma da Lei n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie e do Edital de **Credenciamento nº 002/2015**, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a receber as inscrições para credenciamento de clínicas para realização de exames laboratoriais na área de saúde no atendimento à população do município, conforme encaminhamento médico, autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana, a serem remunerados conforme tabela de Procedimentos do SUS.

Parágrafo Único - A habilitação do Credenciamento deu-se mediante apresentação dos documentos constantes no Edital de Credenciamento pela credenciada.

1.2. Durante a vigência do Credenciamento a quantidade de realização de exames, mediante a conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana, ser aditada ou suprimida, conforme demanda.

1.3. As obrigações das partes seguem o disposto no Edital de Credenciamento supracitado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.4. O presente Termo de Credenciamento ficará vigente por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1 - Fica eleito o foro da comarca do Município de Taquarana/Alagoas para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Taquarana/AL,.....dede2015.

ELIZABETE SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

CPF: ----

RG: ----

Interveniente

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Detentora

Representante legal: [nome completo]

RG: [número e órgão emissor]

CPF: [número]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N. ----
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 02-2017000001090

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A
EMPRESA ----- PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES
LABORATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE
TAQUARANA-AL.

CONTRATANTE:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.445/0001-26, com sede na Praça Papa João Paulo II, nº 04 – Centro – Taquarana - Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Pedro Cícero, 1229 – Centro – Taquarana/AL, inscrito no CPF/MF nº 863.953.884-87 e RG nº 786.023 SSP/AL, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.876.649/0001-50 e com sede na Rua Cônego Mauricio, nº 75, Centro – Taquarana/AL, neste ato representado pela Sr.^a **ELIZABETE SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.506.174-34, RG nº 11426042 SSP/SP, como supracitado endereço profissional..

CONTRATADO:

Empresa -----, com sede na -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo --- ----- portador de CPF n. -----, residente e domiciliado à

Os contratantes enunciam as seguintes Cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de **Exames Laboratoriais**, de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde de Taquarana e municípios



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pactuados através da Programação Pactuada Integrada (PPI), conforme anexo único a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos produtos adquiridos o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DE RESULTADOS

3.1. A contratante deverá prestar os serviços após a autorização da Secretaria de Saúde de Taquarana, devendo após a prestação dos serviços respeitar os requisitos para a entrega dos resultados dos exames.

3.2. Para a entrega dos laudos/resultados dos exames, a Contratada deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos e oferecer as seguintes soluções:

3.2.1. Toda a emissão de resultados e laudos será de total responsabilidade da CONTRATADA, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos de informática de responsabilidade da CONTRATADA.

3.2.2. Os laudos deverão ser assinados por Responsável Técnico com especialização na área de atuação em **Análises Clínicas**, reconhecido pelo CRBM, CRM ou CRF

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das Funcionais Programáticas:

1) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 13

Unidade: 0100

Projeto/ Atividade: 13.0100.10.122.00012.013

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Quantitativo estimado: 14.740 exames

Valor estimado: R\$ 57.634,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

2) MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Órgão: 13

Unidade: 0100

Projeto/Atividade: 13.0100.10.302.00043.011

Elemento: 3.3.90.39

Quantitativo estimado: 22.110 exames

Valor estimado: R\$ 86.448,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O pagamento será efetivado, considerando-se o quantitativo dos exames laboratoriais efetivamente realizadas por encaminhamento do Fundo Municipal de Saúde de Taquarana, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na nota fiscal de venda, emitida em 2(duas) vias, obrigatoriamente deverá constar, marca do produto, nº. (s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os pagamentos serão efetuados até trinta dias do mês subsequente ao fornecimento do produto, mediante transferência na Conta Corrente da contratada, Agência N° ----, Conta Corrente N° ----- após a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Não haverá reajuste de preços, salvo na hipótese de transcurso de mais de 12 (doze) meses desde a apresentação da proposta, quando o reajuste será processado na forma da legislação federal em vigor.

6.2. Para fins de reajuste anual, adotar-se-á o reajuste da tabela de referência, sendo o mesmo percentual de alteração aplicado para as hipóteses de serviços ou procedimentos que esta não contemplar, sendo estes últimos pagos com recursos do tesouro municipal, exclusivamente.

6.3. Será vedado qualquer reajuste pelo prazo inferior a 01 (um) ano, salvo reajuste na tabela de referência SUS, sendo o mesmo reajuste aplicado aos valores pagos com recursos do tesouro municipal.

6.3.1. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.3.2. A repactuação deste contrato será permitida, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de assinatura do contrato, ou da última repactuação, sendo que o primeiro período de reajustamento será feita adequação ao mês civil, se for o caso.

6.3.3. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, de acordo com a planilha de custos e formação de preços, justificados e comprovados.

6.3.4. Caberá à parte interessada a iniciativa e o encargo dos cálculos e da demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos.

6.4. A incorporação dos valores de reajustes da Tabela do SUS independem de Termo Aditivo, sendo necessário apenas anotar no processo a origem e autorização da revisão dos valores, com número e data da Portaria do Ministério da Saúde e da sua publicação no Diário Oficial da União.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO

O prazo do contrato resultante deste credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, limitada ao período de 60 (sessenta) meses, bastando para isso uma comunicação expressa a CONTRATADA, em conformidade com as normas pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo do presente Contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses elencadas no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CREDENCIADA

Constituem obrigações da credenciada contratada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

- a) confidencialidade: guardar, por si, sócios e seus prepostos, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da implementação do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;
- b) responsabiliza-se em prestar os serviços de forma adequada e segura, respeitando toda a legislação vigente incidente sobre o objeto do contrato, em especial;
- c) atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) obriga-se a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- e) se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
- f) responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do serviço.
- g) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao SUS ou ao paciente deste.
- h) obriga-se a apresentar ao SUS sempre que solicitado, comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e sociais legalmente exigidas.
- i) a eventual alteração de sua razão social, do endereço, de seu controle acionário ou de mudança de sua Diretoria ou de seu estatuto e do endereço do estabelecimento da Credenciada contratada deverá ser imediatamente comunicada ao credenciante/contratante, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados, podendo, ainda, rever as condições do Contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente. Em todos os casos deverá ser procedida uma alteração cadastral junto a Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana-AL, enviando cópia xerox autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- c) executar, conforme a melhor técnica, os serviços ambulatoriais contratados, obedecendo rigorosamente as normas técnicas respectivas;
- d) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) permitir o acesso dos supervisores e auditores do SUS/Taquarana nas suas dependências para supervisionar, acompanhar e auditar execução dos serviços de saúde contratados;
- f) responsabiliza-se pelo fiel atendimento do objeto do presente termo de referência, mantendo em perfeito estado de funcionamento, manutenção e desempenho, os equipamentos utilizados na execução dos serviços, obedecendo todas as normas aplicáveis;
- g) obriga-se a manter seus profissionais inscritos nos respectivos órgãos reguladores, preservando sua habilitação para prestação dos serviços objeto do presente termo e comprovar anualmente o vínculo de seus empregados junto a estes órgãos;
- h) a Credenciada contratada e seus prepostos deverá apresentar capacidade técnica e capacidade instalada, totalmente habilitados a prestar os serviços ora contratados dentro dos rigorosos padrões de qualidade e obedecendo as indicações técnicas do fabricante dos produtos utilizados, possuindo, inclusive, registro nos órgãos competentes;
- i) os técnicos que prestarão os serviços deverão usar crachá de identificação;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos em vigor no local de trabalho.
- k) cumprir as Normas Regulamentadoras de Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho (NR).
- l) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.
- m) permitir ao Credenciante contratante a fiscalização, com e sem pré-agendamento junto a Credenciada contratada, para a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento do(s) serviço(s)
- o) disponibilizar equipe devidamente treinada, capacitada e habilitada para a execução dos exames e procedimentos de exames laboratoriais, responsabilizando-se pela gestão técnica dos serviços que prestar, bem como pelos atos de seus profissionais envolvidos, além de indicar um profissional para a assunção da Responsabilidade Técnica junto à Vigilância Sanitária.
- p) garantir que os equipamentos, insumos e materiais serão suficientes ao bom funcionamento da clínica, para a realização dos exames laboratoriais e procedimentos, mediante as necessidades da Credenciante contratante.
- q) a Credenciada contratada se submeterá às normas vigentes da Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana e do Ministério da Saúde, bem como outras que vierem a ser editadas, quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação e realização de exames e procedimentos subsequentes, o local de revisão das contas ambulatoriais e outros procedimentos necessários, visando garantir o bom atendimento aos usuários das unidades de saúde.
- r) obriga-se a informar aos responsáveis pelas unidades de Saúde os nomes e telefones dos supervisores das clínicas e laboratórios.
- s) gerenciar em sua unidade os resíduos provenientes dos exames em lixeiras apropriadas com tampa, pedal e identificação (sinalização) de acordo com GRUPOS RESÍDUOS (RESOLUÇÃO RDC ANVISA N.º 306/04 / Resolução CONAMA N.º 358/05):
- s.1) GRUPO A – RESÍDUOS BIOLÓGICOS (POTENCIALMENTE INFECTANTE);
- s.2) GRUPO B – RESÍDUOS QUÍMICOS;
- s.3) GRUPO C – RESÍDUOS RADIATIVOS;
- s.4) GRUPO D – RESÍDUOS COMUNS;
- s.5) GRUPO E – MATERIAIS PERFUROCORTANTES;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- t) a CREDENCIADA contratada deverá ter recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade, salvo na ocorrência de caso fortuito ou por motivo de força maior;
- u) é responsabilidade da CONTRATADA realizar a calibração de equipamentos.
- v) possuir alvará da Vigilância Sanitária, válido e vigente.
- x) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento da Saúde (CNES), compatível com a complexidade dos serviços deste termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE/CREDENCIANTE

- 9.1. Garantir que todos os pedidos médicos deverão estar devidamente identificados contendo o nome completo e legível do paciente, número de prontuário, idade, data de nascimento, RG, Cartão Nacional do SUS, endereço, CEP e local para a entrega do resultado. Este deverá estar assinado e carimbado pelo médico ou enfermeiro solicitante.
- 9.2. garantir o registro no momento da consulta, exame, cirurgia ou procedimento, protocolar com data/hora a entrega e o recebimento do resultado.
- 9.3. observar e fazer cumprir todas as regras relativas ao sigilo médico no que diz respeito aos resultados dos exames entregues pela credenciada contratada, especialmente, mas não se limitando, às regras constitucionais e previstas no Código de Ética Médica, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados à Contratada e aos pacientes, pela inobservância dessa obrigação, inclusive após o encerramento da vigência do presente instrumento.
- 9.4. Designar fiscais de contratos, preferencialmente de nível superior, com objetivo de gerenciar e supervisionar as atividades prestadas pela contratada. São tarefas do Fiscal de Contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato pelo atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor anual do contrato caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração.
- d) As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.
- e) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Contrato será o contratado Funcionário Fabrisia Elias Nascimento Santos portador de CPF sob o nº 056.306.724-10 e RG sob o nº 2092006 SEDS/AL, cujas atribuições estão a seguir:

Parágrafo Primeiro - expedir Ordem de fornecimento, em conjunto com a titular da respectiva **Secretaria** com o visto da autoridade competente, em conformidade com o especificado nas Propostas de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) e demais peças correlacionadas;

Parágrafo Segundo - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

Parágrafo Terceiro - Atestar as Notas Fiscais e lavrar Parecer de Aceitação e Aprovação dos produtos recebidos;

Parágrafo Quarto - comunicar à CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;

Parágrafo Quinto - fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com a Titular da **Secretaria** quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE. Em caso de subcontratação, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com seu subcontratado, tanto em relação ao CONTRATANTE como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Taquarana /AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

TAQUARANA/AL,

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
PREFEITO
P/CONTRATANTE

ELIZABETE SILVA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
P/CONTRATANTE



PREFEITURA MUN. DE TAQUARANA/AL

FLS.: _____

ASS.: _____

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG nº
CPF/MF N.

NOME:
RG nº
CPF/MF N.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO Nº ---/2017

1.1. Os procedimentos, elencados a seguir, serão pagos de acordo com os valores constantes da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, que poderão ser consultados através do site: <http://sigtap.datasus.gov.br>.

1.2. Os procedimentos, de acordo com a nomenclatura da “Tabela de Procedimentos, Diagnóstico dos exames laboratoriais”, estão organizados por áreas de interesse.

1.3. As tabelas abaixo descrevem os procedimentos objeto deste Credenciamento.

1.4. Tabela de exames com preço da tabela do SUS.

Tipo	Grupo / Subgrupo / Organização	Quant. Exames	Valor Médio	Valor Total
Laboratório Clínico	Grupo: 02, subgrupo: 02, organização: todos	36.849	3,91	144.162,05

EXAMES BIOQUIMICOS

Descrição do Agregado	Código do Procedimento	Nome do Procedimento	Valor Unitário R\$
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
020201XXXX - BIOQUIMICA (SIMPLES)	0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
020201XXXX - BIOQUIMICA (SIMPLES)	0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
020201XXXX - BIOQUIMICA (SIMPLES)	0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (AVANÇADA) - IDOSOS	0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
020201XXXX - BIOQUÍMICA (SIMPLES)	0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
020201XXXX - BIOQUÍMICA (AVANÇADA) - IDOSOS	0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020201XXXX - BIOQUÍMICA (INTERMEDIÁRIA)	0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
020202XXXX - HEMATOLOGIA	0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(AVANÇADO)			
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020371	HEMATOCRITO	1,53
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020398	LEUCOGRAMA	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (SIMPLES)	0202020509	PROVA DO LACO	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
020202XXXX - HEMATOLOGIA (AVANÇADO)	0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
020203XXXX - PERFIL HIV	0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
020203XXXX - PERFIL HEPATITE C	0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
020203XXXX - IMONOLOGIA (SIMPLES)	0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
020203XXXX - IMONOLOGIA (SIMPLES)	0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
020203XXXX - IMONOLOGIA (SIMPLES)	0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
020203XXXX - PERFIL HEPATITE C	0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
020203XXXX - PERFIL HIV	0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
020203XXXX - PERFIL HIV	0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
0202030318 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
020203XXXX - IMONOLOGIA (SIMPLES)	0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	17,16
020203XXXX - PERFIL HEPATITE B	0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
020203XXXX - PERFIL HEPATITE B	0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
020203XXXX - PERFIL HEPATITE C	0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
020203XXXX - PERFIL HEPATITE B	0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
020203XXXX - PERFIL HEPATITE A	0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	17,16
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	18,55



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		ANTITOXOPLASMA	
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
020203XXXX - PERFIL HEPATITE B	0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
020203XXXX - PERFIL HEPATITE A	0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
020203XXXX - PERFIL HEPATITE B	0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
020203XXXX - PERFIL HEPATITE B	0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
020203XXXX - IMONOLOGIA (SIMPLES)	0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
020203XXXX - PERFIL HIV	0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
020203XXXX - PAINEL INFECCIOSO	0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
020203XXXX - PERFIL HIV	0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00
020203XXXX - PERFIL HEPATITE C	0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
020203XXXX - PERFIL TORCH	0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
020203XXXX - IMONOLOGIA (SIMPLES)	0202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (SIMPLES)	0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (SIMPLES)	0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA	0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM	1,65



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(INTERMEDIARIO)		FRAGMENTO DE MUCOSA)	
020204XXXX - COPROLOGIA (SIMPLES)	0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (SIMPLES)	0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
020204XXXX - COPROLOGIA (SIMPLES)	0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0202050000 - Exames de uroanálise	0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
0202050000 - Exames de uroanálise	0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
020206XXXX - HORMONAIIS (INTERMEDIARIOS)	0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
020206XXXX - HORMONAIIS (AVANCADOS)	0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020206XXXX - HORMONAIAS (AVANCADOS)	0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
020206XXXX - HORMONAIAS (AVANCADOS)	0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
020206XXXX - HORMONAIAS (AVANCADOS)	0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
020206XXXX - HORMONAIAS (AVANCADOS)	0202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
020206XXXX - HORMONAIAS (AVANCADOS)	0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
020206XXXX - HORMONAIAS (AVANCADOS)	0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
020206XXXX - HORMONAIAS (AVANCADOS)	0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
020206XXXX - HORMONAIAS (AVANCADOS)	0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
020206XXXX - HORMONAIAS (AVANCADOS)	0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
020206XXXX - HORMONAIAS (INTERMEDIARIOS)	0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
020206XXXX - HORMONAIAS (AVANCADOS)	0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
020206XXXX - HORMONAIAS (INTERMEDIARIOS)	0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
020206XXXX - HORMONAIAS (AVANCADOS)	0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
020206XXXX - HORMONAIAS (AVANCADOS)	0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
020206XXXX - HORMONAIAS (AVANCADOS)	0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01
020206XXXX - HORMONAIAS (AVANCADOS)	0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
020206XXXX - HORMONAIAS (AVANCADOS)	0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
020206XXXX - HORMONAIAS (AVANCADOS)	0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
020206XXXX - HORMONAIAS (AVANCADOS)	0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	4,20
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	4,20
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020208XXXX - MICROBIOLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202080153	HEMOCULTURA	11,49
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (SIMPLES)	0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
020208XXXX - MICROBIOLOGIA (INTERMEDIARIO)	0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
020209XXXX - LIQUOR	0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
020209XXXX - LIQUOR	0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
020209XXXX - LIQUOR	0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
020209XXXX - LIQUOR	0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
020209XXXX - LIQUOR	0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
020209XXXX - LIQUOR	0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
020209XXXX - LIQUOR	0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
020209XXXX - LIQUOR	0202090310	REACAO DE PANDY	1,89
020212XXXX - IMUNOHEMATOLOGICO (SIMPLES)	0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
020212XXXX - IMUNOHEMATOLOGICO (SIMPLES)	0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37